



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc. N.º 1277/21
Fl. 01
Resp. _____

REQUERIMENTO N.º 447/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** requer, seguindo as disposições regimentais e após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado a Exm. Prefeita Municipal este Requerimento de informações sobre o radar da Rua João Previtale, próximo ao n. 490.


1. Qual o critério utilizado para estipular a velocidade de 40km/h como limite da via?
2. A placa indicativa do limite de velocidade encontra-se muito próxima do local de instalação do radar. Qual o critério para se estipular esta distância, considerando e necessidade da não surpresa ao motorista?
3. Considerando que a leitura da velocidade do veículo é feita no solo, os buracos e danos no asfalto que existam no local podem criar adulterações nas leituras? É necessário que seja feita a correção do asfalto?

JUSTIFICATIVA

Obter informações quanto às medidas adotadas, buscando respostas para que o Vereador subscritor, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento das informações em questão, conforme determina o art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 22 de março de 2021.


LUIZ MAYR NETO
Vereador